

# Notícias e Informações

---

Resumos das dissertações e teses defendidas no 1º semestre de 2007 no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Teoria do Estado e Direito Constitucional do Departamento de Direito da PUC-Rio.

**Adriana Vidal de Oliveira**

28/06/2007

MESTRADO

**TÍTULO:**

A EXPRESSÃO CONSTITUINTE DO FEMINISMO: POR UMA  
RETOMADA DO PROCESSO LIBERATÓRIO DA MULHER

**RESUMO:**

Existe uma grande variedade de teorias feministas. Cada uma fundamenta a conquista de direitos das mulheres de forma bem distinta. O surgimento das vertentes do feminismo ocorre segundo as necessidades e os interesses em disputa da época em que elas são cunhadas. Por esse motivo, muitas podem, a princípio, ter uma aparência inovadora, de ruptura com uma determinada estrutura de poder imposta sobre o corpo da mulher. Porém, quando analisadas com o auxílio da perspectiva de poder constituinte trabalhada pelo autor Antonio Negri, a aparência de liberação não se sustenta, demonstrando que, na verdade, pode ser resultado de um esforço em sentido contrário ao processo revolucionário, um esforço próprio do poder constituído para frear a liberação da mulher. Nesse sentido, a autora Judith Butler tece importantes críticas a categorias utilizadas de forma bastante freqüente, não somente pelo feminismo, como também por outros movimentos de minorias; estratégias de luta que, em vez de auxiliar na expansão do feminismo, acabam fazendo com que o movimento feminista e suas teóricas ou teóricos usem o mesmo aparato do poder para criar condições desiguais para as mulheres. Um desses recursos é o apelo à identidade, que exclui diversas categorias do movimento e é fundamental para a elaboração do conceito de Outro. As críticas a essa estratégia tradicional, bem como a teoria fundada pela autora, ajudam a pensar em uma nova forma de se retomar o processo liberatório das mulheres.

**Junya Rodrigues Barletta**

23/05/2007

MESTRADO

**TÍTULO:**

FUNDAMENTOS CRÍTICOS PARA A DESLEGITIMAÇÃO DA PRISÃO PROVISÓRIA

**RESUMO:**

O trabalho tem como objetivo a análise crítica da prisão provisória brasileira, à luz do Garantismo como modelo penal epistemológico, normativo e axiológico de legitimação do sistema processual-penal brasileiro de acordo com os parâmetros do Estado Constitucional de Direito. É possível constatar que o processo penal, em consonância com a visão metodológica instrumentalista própria do Garantismo, além da finalidade jurídica de fazer atuar o direito penal nos estritos limites da legalidade, presta-se ao objetivo maior de assegurar o respeito efetivo aos direitos fundamentais de indivíduos condenados, processados ou suspeitos da prática de infrações penais, contemplados na Constituição Federal de 1988, através das garantias inerentes ao devido processo legal, orientado pelo princípio político de presunção de inocência. O estudo das variadas modalidades de prisão provisória previstas no ordenamento jurídico pátrio conferiu ênfase à análise teleológica, especialmente ao questionamento da declarada natureza cautelar da prisão antes da condenação definitiva. Procurou-se criticar a tendência atual de utilização da prisão processual para fins inadequados de política criminal. Verificou-se que a prisão provisória nem sempre tem natureza cautelar, mas também assume fins extraprocessuais próprios à pena, ocupando assim um lugar privilegiado na economia real do sistema penal, revelando-se medida processual ilegítima em face do princípio constitucional de presunção de inocência. A partir de uma ponderação acerca de sua necessidade à luz do critério da proporcionalidade, também foi possível concluir que é necessário e possível criar mecanismos legais alternativos à prisão provisória enquanto medida cautelar.

**Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha**

29/06/2007

DOCTORADO

**TÍTULO:**

JUSTIÇA CONSTITUCIONAL: FUNDAMENTOS NAS TEORIAS DE KANT E DE RAWLS

**RESUMO:**

“Justiça Constitucional: fundamentos nas teorias de Kant e de Rawls” tem por objeto a investigação dos principais elementos conceituais das teorias de Kant e de Rawls e sua contribuição para uma proposta de justiça em nível constitucional. Pretende-se a compreensão das principais categorias moral-filosóficas destes pensadores de maneira a se correlacionar as teses universalista e procedimental em contextos da modernidade e da contemporaneidade. Busca-se, pois, enfrentar as perspectivas teóricas sobre justiça e constitucionalidade de maneira complementar, enfocando a necessidade da teoria constitucional discutir, precipuamente na visão do neo-constitucionalismo, as teorias da moral, base para a dimensão dos valores sociopolíticos. Destacam-se, em especial, alguns valores, pré-normativos, que devem ser apontados e difundidos como imperativos para uma sociedade constitucionalmente organizada, de vias democrática e cooperativa e moralmente sustentável. A hipótese, ora pretendida, baseia-se na demonstração teórica de que a justiça, conceitualmente compreendida, se funda numa dimensão de valores categóricos, moralmente aceita pelos agentes sociais, e possibilita a fundamentação de um Estado constitucional. Este é o ponto central da pesquisa ora desenvolvida.

**Nathalia Ferreira Masson**

15/06/2007

MESTRADO

**TÍTULO:**

O CONCEITO DE SANÇÃO NA TEORIA ANALÍTICA DO DIREITO

**RESUMO:**

A presente dissertação diz respeito a um dos temas centrais da Teoria do Direito: o conceito de sanção. Muitos dos conceitos jurídicos básicos — inclusive o próprio conceito de Direito — se encontram estritamente conectados com ele, de forma que um estudo cuidadoso sobre esse tema possibilitará que muitas outras questões fundamentais do Direito sejam, senão resolvidas, ao menos aclaradas. As inúmeras subdivisões que a complexidade do tema acarreta tornaram necessárias delimitações quanto ao objeto de estudo, portanto, dentro da ampla esfera interessante ao pesquisador empenhado em deslindar o tema, optou-se por centrar a pesquisa em objetivos mais modestos: o de reconhecer e apresentar os principais problemas que encerram o conceito de sanção para a teoria do direito em três autores específicos, Jeremy Bentham, John Austin e Hans Kelsen — escolha facilmente justificável, em virtude da centralidade do conceito em suas concepções de Direito — pertencentes a uma mesma tradição de pensamento jurídico, a Teoria Analítica do Direito (analytical jurisprudence).

**Sergio de Britto Cunha Filho**

22/06/2007

MESTRADO

**TÍTULO:**

CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A REFORMA AGRÁRIA: UMA ANÁLISE SOBRE A DIMINUIÇÃO DO PODER DO ESTADO DESAPROPRIAR OS IMÓVEIS RURAIS

**RESUMO:**

A presente dissertação procura abordar o atual marco regulatório das desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária, formado pela Constituição Federal de 1988 e pelas normas que a regulamentaram, analisando o seu processo de elaboração, o seu conteúdo e a sua aplicação. As atuais normas reguladoras da desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária apresentam-se como desdobramento de uma luta política travada há tempos na sociedade brasileira, cujo desfecho ainda mostra-se distante. Em razão disto, este conjunto normativo, além de contraditório e ambíguo, mostra-se claramente des-

favorável à efetivação da reforma agrária, significando um retrocesso se comparado ao texto constitucional anterior, uma vez que provocou uma redução da capacidade expropriatória do Poder Executivo. Contudo, apesar disto, em razão da intensa pressão e da mobilização das organizações de trabalhadores rurais em torno da reforma agrária, houve um aumento considerável do número de desapropriações, de assentamentos e de famílias assentadas pelo governo federal. A investigação pretendida tem como principal referência teórica no campo da Teoria do Direito a obra do dinamarquês Alf Ross, e busca contribuir para uma exata compreensão das dificuldades atualmente existentes para a realização de uma reforma agrária no Brasil, e para um aperfeiçoamento da legislação referente às desapropriações para fins de reforma agrária.

**Wanda Claudia Galluzzi Nunes**

26/06/2007

MESTRADO

### **TÍTULO:**

CONTROLE SOCIAL DOS GASTOS PÚBLICOS: A DENÚNCIA AOS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO MECANISMO DE ACCOUNTABILITY HORIZONTAL SOCIALMENTE PROVOCADA

### **RESUMO:**

Fenômenos historicamente recentes como a crise do Estado Democrático de Direito e a globalização têm promovido mudanças importantes nas formas de participação da sociedade civil. Em que pese o declínio da confiança nos governos e instituições, o apoio aos ideais democráticos cresce, ensejando o surgimento de cidadãos dispostos a demandar maior responsabilização dos governantes, o que pode ser designado como accountability. Assim, ao lado dos mecanismos tradicionais de limitação do poder, como a representação e o sistema de freios e contrapesos, surge o controle social. Este, quando agregado ao monitoramento exercido por agências estatais de fiscalização, é classificado como accountability horizontal socialmente provocada, modalidade na qual cidadãos e instituições unem esforços para uma responsabilização mais efetiva de agentes públicos/políticos por eventuais condutas irregulares.

Este fenômeno tem apresentado expansão crescente na América Latina e, particularmente, no Brasil, em especial a partir da democratização ocorrida no final do século XX e da promulgação da Constituição Federal de 1988. Dentre os diversos mecanismos de accountability inaugurados pelo Texto Maior, destaca-se, no campo dos gastos públicos, a denúncia aos Tribunais de Contas por ilegalidades e irregularidades. A partir da criação do instituto, estas entidades vêm realizando um movimento crescente de abertura à sociedade civil, intensificado pela edição da Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, para a expansão da parceria entre estes atores, alguns desafios precisam ser vencidos: os Tribunais de Contas devem privilegiar a independência, a transparência, a agilidade e o enfoque educativo, enquanto a sociedade civil ainda necessita encarar a accountability como uma exigência central num país democrático e republicano.

**Gustavo Proença da Silva Mendonça**

28/03/2007

MESTRADO

### **TÍTULO:**

DESIGUALDADES RACIAIS NO BRASIL: OS DESAFIOS DA LUTA POR RECONHECIMENTO PARA O CONSTITUCIONALISMO

### **RESUMO:**

O presente trabalho visa analisar as reivindicações identitárias dos movimentos negros no Brasil e o seu impacto sobre a teoria constitucional. A análise parte de uma breve reconstrução da Teoria do Reconhecimento formulada por Hegel e a sua atualização levada a cabo por Charles Taylor e Axel Honneth. O ponto central é determinar o alcance e os limites da Teoria do Reconhecimento para a análise das modernas sociedades ocidentais e as desigualdades raciais no Brasil. Com base nestes autores, e ainda com Jürgen Habermas, Nancy Fraser e no Brasil, Jacques d'Adesky, pretendo discutir os principais pontos envolvidos na teoria do reconhecimento, as suas tematizações filosóficas e políticas para a construção de uma teoria social e os pressupostos para se pensar uma teoria da justiça a ser aplicada na realidade das desiguais relações raciais no Brasil.

**Karen Simões Rosa e Silva**

18/05/2007

MESTRADO

**TÍTULO:**

DAS DUAS TRANSFORMAÇÕES: POR UMA ANÁLISE META-TEÓRICA (OU METAMORFÓSICA) DE KELSEN

**RESUMO:**

O sistema jurídico Kelseniano, através de uma releitura heterodoxa, pode ser resgatado como um modelo eficiente para o paradigma que emerge. Tal assertiva se baseia na convicção de que as críticas impostas a este autor muitas vezes são fruto da incompreensão de sua proposta, o que se dá por uma confusão de pressupostos. A análise metateórica é um método que permite recolocar o pensamento Kelseniano não como algo ultrapassado, mas como um pensamento de vanguarda, apto a ser utilizado a serviço da Pós-Modernidade. Ainda dentro do arcabouço paradigmático Moderno, os pressupostos Kelsenianos são associados a um referencial teórico que se afasta da concepção da linguagem como representação do real, explicitando assim, na Teoria Pura do Direito, uma crítica parcial à Modernidade Kelsen, que apesar de não ter tido a pretensão de se imiscuir em determinadas áreas por uma questão epistemológica, deixou em sua teoria espaços abertos que, hoje à luz dos novos olhares trazidos especialmente pelo desenvolvimento de áreas como a psicanálise, podem ser usados para se fazer uma crítica ampla e não mais apenas parcial à Modernidade. A partir de uma análise metapsicológica das noções de liberdade e igualdade na teoria política de Kelsen e da atualização de sua concepção de natureza humana, abre-se uma nova perspectiva, através da qual é possível fazer uma leitura mais apurada da Teoria Pura do Direito, onde a ética do sentido se explicita como condição de validade dos ordenamentos, tornando-a um instrumental, não mais obsoleto, e sim adequado a enfrentar os problemas da contemporaneidade.



**TÍTULO:**

A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E O PRINCÍPIO DA JURIDICIDADE: UMA RELEITURA DA LEGALIDADE E DA LEGITIMIDADE ADMINISTRATIVA

**RESUMO:**

A presente dissertação tem por objetivo analisar o fenômeno da constitucionalização do Direito Administrativo e a conseqüente releitura de dois princípios basilares deste ramo do direito: os princípios da legalidade e da legitimidade administrativas. Após algumas considerações introdutórias e a apresentação do tema no capítulo I, o trabalho analisará, no capítulo II, o nascimento e a evolução do Direito Administrativo, com o intuito de demonstrar que a concepção clássica deste ramo do Direito deve passar por uma leitura constitucional, em tempos de constitucionalização do ordenamento jurídico. No capítulo III, o enfoque será o estudo do princípio da legalidade e a sua evolução ao longo dos tempos. A concepção liberal deste princípio, consagrado no Estado Liberal de Direito, entra em crise. A lei deixa de ocupar o papel de protagonista do ordenamento jurídico para dar lugar à Constituição. O desprestígio do Parlamento, bem como a celeridade e complexidade da vida moderna, acabam por gerar a ampliação do poder normativo para entidades administrativas localizadas fora do Poder Legislativo. Com isso, institutos como a deslegalização e a reserva da administração, bem como a figura do regulamento autônomo, ganham destaque no debate jurídico atual. Ao invés de respeito apenas à lei formal, a atuação administrativa deve adequar-se ao ordenamento jurídico como um todo, o que acarreta a consagração do princípio da juridicidade. Em seguida, no capítulo IV, o estudo tecerá considerações sobre as concepções clássicas de legitimidade, e demonstrará a necessidade de se reforçar a legitimidade democrática da Administração Pública através de instrumentos efetivos de participação do cidadão na tomada de decisões e elaboração de normas administrativas. O capítulo V, por sua vez, demonstrará que a releitura dos princípios da legalidade e da legitimidade administrativas pode ser verificada, com mais exatidão, na formatação das agências reguladoras. A discussão em relação à constitucionalidade

do modelo regulatório adotado pelo ordenamento jurídico pátrio passa necessariamente pela compatibilidade com os princípios em comento. Por fim, no capítulo VI, a título de conclusão, o trabalho apontará a importância do princípio da juridicidade no âmbito do estado Democrático de Direito.

**Renata Guimarães Franco**

4 /05/2007

MESTRADO

### **TÍTULO:**

UM NOVO CONTRATO SOCIAL (?): SOCIEDADE CIVIL, PARTICIPAÇÃO E A EXPERIÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

### **RESUMO:**

Nas últimas três décadas, acontecimentos como o fim dos regimes ditatoriais e das experiências comunistas do leste Europeu colocaram em evidência um termo que se tornou de fundamental importância para a Teoria Política contemporânea. O conceito de sociedade civil tem revelado toda sua vitalidade no entendimento do cenário político atual, permeando as discussões sobre a construção de novos parâmetros da atuação do Estado e dos padrões de relacionamento entre este e a sociedade. Desse modo, tal conceito vem sendo integrado aos mais diversos discursos atuais, ocupando um papel de destaque nas formulações de setores da esquerda e dos conservadores e explicitando sua natureza polissêmica e a disputa política por seu significado. Assim, a partir de uma investigação sobre as diversas nuances que o conceito adquire ao longo de sua história, a presente dissertação tem por objetivo analisar como essa disputa política em torno do conceito de sociedade civil se manifesta no panorama político brasileiro pós-1988, escolhendo como exemplo prático a experiência da instalação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, em 2003, com ao intuito de se tornar o espaço por excelência para a participação da sociedade civil e para a realização do que foi chamado de “novo contrato social”, um projeto de realização de decisões conjuntas entre Estado e sociedade civil. Tratamos assim de analisar quais os caminhos seguidos pelos primeiros

resultados dessa experiência que se auto-intitulou inovadora, devido à formulação conjunta de decisões políticas e de representação do universo plural e conflituoso da sociedade civil.

**Samantha Souza de Moura Ribeiro**

28/03/2007

MESTRADO

**TÍTULO:**

A DINÂMICA DOS DIREITOS COLETIVOS A PARTIR DA AUTOCOMPREENSÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

**RESUMO:**

Com o início da consolidação do Estado Democrático de Direito, de orientação liberal e individualista, ficou claro que o ideário liberal da igualdade e da liberdade trouxe a garantia formal de direitos fundamentais que, na prática, não eram assegurados a todos. Iniciou-se, então, um movimento de crítica a esse modelo de estado que seria individualista e voltado apenas ao estímulo dos interesses egoístas de seus cidadãos. Nesse contexto surgiu a idéia dos direitos coletivos, cuja titularidade é atribuída a um grupo de pessoas. O presente trabalho pretende discutir o problema conceitual dos direitos coletivos diante da estrutura liberal do Estado Democrático de Direito. Serão analisados: a origem das críticas ao cunho individualista da teoria liberal; a retomada da idéia de identidades coletivas; a relação entre direitos individuais e direitos coletivos; e os diferentes entendimentos sobre os direitos coletivos e sobre a teoria liberal do estado democrático de direito. Por fim, serão procuradas as formas de tornar os direitos coletivos compatíveis com o modelo de Estado Democrático de Direito, de forma que possam servir à auto-realização dos indivíduos, sem a necessidade de subversão de toda a teoria do direito, pensada com base em um modelo subjetivista e individualista.

**Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva**

25/05/2007

DOCTORADO

**TÍTULO:**

RELAÇÕES COLETIVAS E CONFIGURAÇÕES INSTITUCIONAIS EM UM CENÁRIO DE DEMOCRACIA: UM ESTUDO SOBRE A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS COLETIVOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988

**RESUMO:**

As configurações institucionais das Relações Coletivas de Trabalho no Brasil dos anos 1990 constituem o objeto deste estudo. Examina as diretrizes estatais adotadas que buscaram redirecionar a autonomia coletiva para fins de viabilizar uma reforma trabalhista. Em especial estuda-se o enfoque dado pelo Tribunal Superior do Trabalho a institutos ordenadores do sistema jurídico das Relações Coletivas de Trabalho no Brasil, tais como direito de greve, negociação coletiva, dissídios coletivos, poder normativo da Justiça do Trabalho e autonomia coletiva. Trabalha-se com a hipótese de que nos anos 1990, sob o argumento de valorização da negociação coletiva, desenvolveu-se no país um processo de fracionamento no conceito de autonomia coletiva. Para tanto, a tese estabeleceu um referencial teórico articulando as concepções sobre liberdade sindical e autonomia coletiva, sob o prisma normativo e institucional, com vistas a propiciar uma compreensão mais adequada das relações entre duas instâncias normativas constitutivas do Direito do Trabalho, a que provém do pactuado coletivamente e a do legislado, e estabelecer bases conceituais para a compreensão da autonomia coletiva (em sua tríplice dimensão de autonormação, auto-organização e autotutela) e de sua configuração em um paradigma jurídico-democrático. A tese demonstra um processo de fissura no ideário constitucional da autonomia coletiva, em um contexto de ampliação desmesurada dos desequilíbrios estruturais de poder na década de 1990. Tal fracionamento ocorreria não só através das regras, dos enunciados normativos, mas também no processo de interpretação das dimensões constitutivas da autonomia coletiva, no qual se limitam as potencialidades da auto-organização e da autotutela, e surpervaloriza a eficácia jurídica da autonormação.

**Daniel Brantes Ferreira**

13/04/2007

MESTRADO

**TÍTULO:**

WESLEY NEWCOMB HOHFELD E OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO

**RESUMO:**

A dissertação tem por objetivo analisar e expor a teoria de Wesley Newcomb Hohfeld; sendo assim, trata-se de um corte metodológico e de uma análise puramente autoral. Nesse sentido, a primeira parte do trabalho traz uma biografia do autor, para assim situar o leitor no contexto em que sua teoria foi elaborada. O segundo capítulo adentra no cerne de sua teoria, ou seja, nos conceitos fundamentais do direito, sua principal contribuição para a teoria geral do direito. A terceira parte do trabalho visa diferenciar, através da aplicação dos conceitos fundamentais do direito, direitos *in rem* e direitos *in personam*, termos que sempre geraram confusão para os juristas. O quarto capítulo, por sua vez, trará críticas que alguns autores fizeram à teoria do autor. Por fim, observar-se-á uma conclusão que tentará demonstrar os pontos positivos e negativos da teoria de Hohfeld, dando fechamento ao trabalho.

**Enzo Bello**

9/05/2007

MESTRADO

**TÍTULO:**

POLÍTICA, CIDADANIA E DIREITOS SOCIAIS: UM CONTRAPONTO ENTRE OS MODELOS CLÁSSICOS E A TRAJETÓRIA DA AMÉRICA LATINA

**RESUMO:**

O presente trabalho visa examinar, por meio de uma abordagem analítica, a trajetória da cidadania e sua materialização em termos de políticas sociais, no contexto da América Latina e de sua conjuntura política e social contemporânea. Desta maneira, será problematizada a efetivação

da cidadania social – especialmente através das políticas de renda básica de cidadania – enquanto elemento da noção de “cidadania ampliada”. Para tanto, será necessário identificar as ligações entre o pano de fundo histórico, político e social da cidadania moderna e seu desenvolvimento teórico. Isso servirá de marco para a análise da incorporação desse conceito na prática política da região, e a compreensão dos significados dos déficits de efetivação da cidadania social em termos democráticos. Isso demonstra a relevância da escolha do tema ante as acentuadas desigualdades verificadas atualmente na região. Nas conclusões, serão agrupadas as problematizações extraídas das análises feitas ao longo da pesquisa e apresentadas novas questões que permanecem em aberto e demandam futuras reflexões.

**Rulian Emmerick**

28/03/2007

MESTRADO

**TÍTULO:**

CORPO E PODER: UM OLHAR SOBRE O ABORTO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS E DA DEMOCRACIA

**RESUMO:**

Corpo e poder: um sobre o aborto à luz dos direitos humanos e da democracia visa abordar o fenômeno do aborto e a sua criminalização na perspectiva do direito sob a luz do Estado democrático de direito e da construção normativa e política dos direitos reprodutivos enquanto direitos humanos. O controle do corpo, da sexualidade e da reprodução da mulher sempre esteve presente nas sociedades ocidentais em todos os momentos históricos. Não obstante isso, é com a Idade Moderna que tal controle se intensifica. A criminalização da interrupção na gravidez nem sempre foi tipificada como uma conduta criminosa. A penalização da referida prática sempre esteve ligada a interesses populacionais, religiosos e políticos, onde se percebe o caráter político da procriação. Desta forma, advoga-se que o bem jurídico tutelado com a criminalização do aborto não é a vida do feto, mas sim, o controle do corpo da mulher. Ao não reconhecer às mulheres o direito à autodeterminação sobre o seu corpo e sua reprodução o Estado nada mais faz que violar os

direitos humanos das mulheres. Ressalte-se ainda que tal criminalização é seletiva e ineficaz, haja vista o irrisório número de processos pela prática do aborto, se comparada com significativas estimativas do número de abortos praticados. Conclui-se que não há qualquer relação entre a criminalização e o número de abortos praticados, e que na perspectiva dos direitos humanos, da democracia, da cidadania ampliada faz-se necessário que tal prática seja legalizada, como forma de reconhecer ao feminino enquanto sujeito moral de direito.